



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Una

1

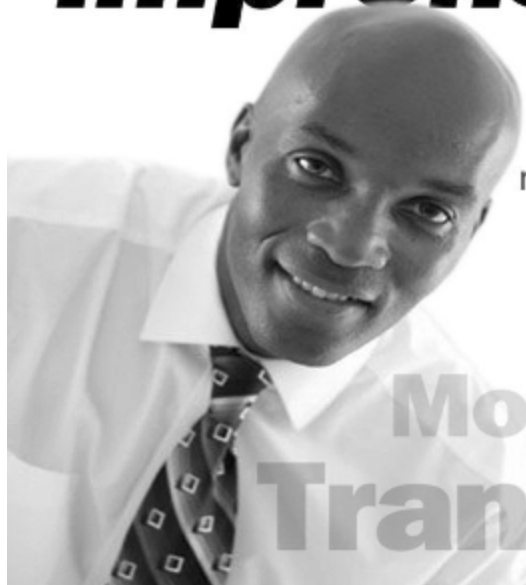
Quarta-feira • 13 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2979

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Una publica:

- **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 07/2020-N A R Comercio e Magazine Ltda Me.**
- **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 07/2020- Empresa Magee Comercio Atacadista de Produtos Alimentícios Ltda.**
- **Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 07/2020- Empresa C Rafael dos Santos Neto Comercial Eireli.**

## **Imprensa Oficial**



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

**Atas**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. TIAGO BIRSCHNER, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a **N A R COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME**, estabelecida na Rua Alzira Paim, nº 84, Pontalzinho, CEP 45.603-058, Itabuna/Bahia, inscrita no CNPJ nº 15.667.805/0001-60, representada neste ato pelo Sr. **NILTON RAMOS DE ALMEIDA FILHO**, portador do **RG nº 787301809 SSP/BA, CPF nº 980.953.405-10**, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 07/2020**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços de **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, classificados no **Pregão Presencial nº. 07/2020**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:**

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

LOTE 05 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESPECIAIS						
ITEM	UN	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VAL UNIT	VAL TOTAL
1*	LT	120	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, acidez máxima 0,7% (em ácido oléico), acondicionado em embalagem de vidro ou enlatado, contendo 500 ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional, e de acordo com as normas do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.	GALLO	R\$ 23,00	R\$ 2.760,00
2*	KG	100	CACAU PÓ- CACAU puro concentrado sem adição de açúcar e outras misturas. Não possui leite e seus derivados em sua composição. Não contem traços de ovos. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca, soja, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Contendo 200g de peso líquido por caixa. Acondicionado em embalagem plástica e reembalado em caixa de papel vedada, deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	VITAO	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
3*	UND	200	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, Peso líquido 500 g. Composição Mínima: Açúcar e cacau em pó. O produto deve ser obtido de matéria-prima sã e limpo, isento de matéria terrosa, de parasitas, detritos animais, cascas de sementes de cacau e outros detritos vegetais. Deverá ser solúvel em líquidos quentes e frios e ter indicação para o preparo de bebidas. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca, soja, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Embalagem primaria saco de polietileno leitoso, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal com 02 kg e embalada em caixa de papelão, devidamente fechada contendo 02 kg. Apresentar validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 dias da entrega do produto de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	NESTLE	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGWZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

4*	KG	100	CREME VEGETAL, com sal, emulsão de água e óleos vegetais. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, soja, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Informação nutricional, zero gordura Trans, embalagem de 250 ou 500 gramas com rótulo e prazo de validade na embalagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	FA BENE	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
5*	LT	30	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO de Stévia ou Xilitou. Isento de edulcorante artificial ciclamato de sódio ou sacarina. Não contendo quantidade significativa de carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gordura trans, fibra alimentar, sódio e glúten. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade em frasco 100 ou 200 ml.	LINEA	R\$ 10,00	R\$ 300,00
6*	KG	100	BISCOITO SEM SAL – ÁGUA. Obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de sal refinado, matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Características organolépticas: aspecto: massa torrada sem recheio - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses. Embalagens duplas de polietileno de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução - CNNPA Nº. 12 de 1938).	VITARELLA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

7*	KG	406	IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE. Iogurte sem lactose e/ou 0% lactose, resfriado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas para dietas com restrição de lactose, rico em nutrientes. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite sem lactose e seus derivados, soja, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade mínima de 2 meses da data da entrega, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 180g a 850g gramas. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da ANVISA.	ITAMBE	R\$ 10,00	R\$ 4.060,00
8*	KG	202	IOGURTE A BASE DE SOJA. Alimento com soja sabor iogurte, com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas para dietas com restrição de lactose, rico em nutrientes, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, proteína do leite, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade mínima de 2 meses da data da entrega, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Embalagem de 180g a 850g. Produto deverá estar resfriado no momento da entrega de acordo com as Normas e/ou Resolução vigente da ANVISA.	VERDE CAMPO	R\$ 15,00	R\$ 3.030,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGWZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

9*	KG	222	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER SEM LACTOSE. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de polipropileno, atóxicos hermeticamente vedados com 400g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	LIANE	R\$ 12,00	R\$ 2.664,00
10*	KG	100	MACARRÃO SEMOLADO, TIPO ESPAGUETE, SEM OVOS. Massa alimentícia sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais, urucum e cúrcuma. Isenta de ovos na sua composição. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem primária de saco plástico de polietileno transparente, atóxico, resistente e inviolável e hermeticamente vedado. Embalagem secundária em fardos, em sacos resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de 12 meses.	ADRIA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
11*	KG	100	MACARRÃO DE ARROZ, sem glúten e sem ovos. Características Técnicas: Massa alimentícia de arroz, tipo espaguete. Produto 100% natural. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, proteína do leite, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante, conservantes e gordura trans. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, termosoldado, resistente, com capacidade para 500g. Contendo todas as informações segundo a legislação vigente. Ingredientes: farinha de arroz, urucum e água. Prazo de Validade: Mínimo de 06 meses; Data de Fabricação: Máximo de 30 dias de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	URBANO	R\$ 7,00	R\$ 700,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

12*	KG	60	FARINHA DE ARROZ BRANCO, tipo especial, de primeira qualidade, fina, seca, ligeiramente torrada e peneirada. De sabor neutro, indicada para celíacos. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, proteína do leite, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Isenta de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 7 meses contados a partir da data de entrega, acondicionados em embalagem de plástico de 1 Kg e atóxico de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Não conter glúten.	URBANO	R\$ 11,00	R\$ 660,00
13*	PCT	60	CREME DE ARROZ, tipo de farináceo, amido de arroz. Produto utilizado em preparações como mingau e para celíacos. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, proteína do leite, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Não contém Glúten. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Não conter glúten.	YOKI	R\$ 14,00	R\$ 840,00
14*	PCT	60	FÉCULA DE BATATA, tipo de farináceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolos, tortas, biscoitos. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, proteína do leite, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Embalado em caixas/pct de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Não conter glúten.	YOKI	R\$ 12,00	R\$ 720,00
15*	PCT	42	BISCOITO SEM GLÚTEN SABOR COCO –TIPO COOKIE - Farinha de arroz refinada, fécula de mandioca, açúcar demerara, amido de milho, açúcar mascavo, gordura de palma, farinha de coco, quinoa em grão, linhaça em grão, agente de corpo polidextrose, fermento químico bicarbonato de amônio e sódio, aroma idêntico ao natural de coco, estabilizante lecitina de soja e emulsificante goma xantana. Pacote com 120g, validade 6 meses de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	NATURAL LIFE	R\$ 9,00	R\$ 378,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

16*	PCT	42	BISCOITO SEM GLÚTEN SABOR CACAU - Farinha de arroz refinado, fécula de mandioca, açúcar demerara, amido de milho, açúcar mascavo, gordura de palma, cacau em pó, quinoa em grão, linhaça em grão, agente de corpo polidextrose, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), aroma idêntico ao natural de cacau com baunilha, estabilizante lecitina de soja e emulsificante goma xantana. Pacote com 120g. Validade 6 meses de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	NATURAL LIFE	R\$ 11,00	R\$ 462,00
17*	PCT	40	Biscoito de polvilho doce sem glúten, Biscoito tipo sequilhos sem glúten. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, proteína do leite, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Embalagens de 200g. Validade superior a 3 meses contados a partir da data de entrega de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Não conter glúten.	AMINNA	R\$ 15,00	R\$ 600,00
18*	PCT	60	Rosquinhas de Polvilho, salgado - Biscoito de polvilho, sem glúten, pacote 200g. Validade superior a 3 meses contados a partir da data de entrega de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigente da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	AMINNA	R\$ 15,00	R\$ 900,00
19*	PCT	150	SEQUILHOS-sabor Ameixa -Fécula de mandioca, açúcar mascavo, clara de ovo pasteurizada, óleo de canola, ameixa seca, agentes de crescimento (pirofosfato ácido de sódio, fécula de mandioca ou amido de milho e bicaboranto de sódio), fibra de beterraba, estabilizante lecitina de soja e espessantes goma guar e goma xantana. Podem conter traços de leite e linhaça, por serem produzidos em equipamentos que processam esses alimentos. Não contém glúten e Não contém corantes artificiais.	AMINNA	R\$ 14,00	R\$ 2.100,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

20*	PCT	204	LEITE EM PÓ sem lactose, produto de origem vegetal, maltodextrina, óleos vegetais (Palma, Canola, Coco, Girassol), Mortierella alpina, caseinato, citrato de sódio, citrato de potássio, fosfato de cálcio, cloreto de potássio, Cloreto de magnésio, hidrogeno fosfato de potássio, carbonato de cálcio, óleo de peixe, cisteína, cloreto de colina, vitamina C, taurina, triptofano, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, uridina, citidina, carnitina, adenosina, inosina, niacina, dpantotenato de cálcio, guanosina, biotina, vitamina A, sulfato de cobre, ácido fólico, sulfato de manganês, Vitamina B2, Vitamina B12, Vitamina B1, Vitamina D, Vitamina B6; iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem original de fábrica em polietileno atóxico de 200g ou 400g com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	SUPRASOY	R\$ 26,00	R\$ 5.304,00
21*	KG	150	LEITE EM PÓ DE SOJA – Produto sem lactose sabor banana, sem glúten a base de proteína isolada de soja. É fonte de proteínas e cálcio, além de vitaminas e minerais. Contém: Proteína isolada de soja (proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, iodeto de potássio; pantotenato de cálcio, vitamina B2, vitamina A, niacinamida, B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, vitamina B9, vitamina D3, vitamina B12; Emulsificantes: lecitina, mono e diglicerídeos de ácidos graxos ; aromatizante e corante natural betacaroteno), maltodextrina, açúcar, banana desidratada em pó, vitaminas e minerais (sulfato ferroso, sulfato de cobre, colina, vitamina B9 e biotina), aroma natural de banana, aroma idêntico ao natural de leite e edulcorante sucralose. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, proteína do leite, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do Pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Embalagem original de fábrica em polietileno atóxico de 200g ou 400g com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	SOYMILKE	R\$ 99,00	R\$ 14.850,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

22*	KG	40	Polvilho doce, tipo de farináceo derivado da fécula de mandioca. Produto amiláceo extraído da mandioca. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, proteína do leite, lactose, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde. Não conter glúten.	AMINNA	R\$ 17,00	R\$ 680,00
23*	KG	40	Polvilho Azedo, produto amiláceo extraído da mandioca. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, proteína do leite, lactose, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante e gordura trans. Embalagens de 500g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten.	AMINNA	R\$ 16,00	R\$ 640,00
24*	PCT	30	LINHAÇA SEMENTES DE LINHAÇA MARROM puras, livres de sujidades e contaminantes, isentam de odores, ou sabor diferentes da sua composição normal. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015. Embalagem plástica com 500g, resistente e íntegra, Apresentando externamente dados de identificação e procedência de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	MAE TERRA	R\$ 18,00	R\$ 540,00
25*	PCT	30	SEMENTE DE GERGELIM, semente de gergelim branco puras, composto de matéria prima sã, livres de sujidades e contaminantes. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015. Em embalagem de 500g. O prazo de validade, que deve estar claramente expresso na embalagem do produto, deverá ser de, no mínimo, 06 (seis) meses a contar da data de entrega de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	VITAO	R\$ 18,00	R\$ 540,00

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

26*	KG	200	GELATINA NATURAL- Gelatina alimentícia origem bovina da proteína do colágeno sem sabor. Composto por Minerais: Ferro e Zinco. Isento de todos os alergênicos citados na RDC 26/2015: leite de vaca e seus derivados, proteína do leite, lactose, ovos, trigo, glúten, aveia, malte, cevada, crustáceos, peixes, amendoim, avelã, amêndoa, macadâmia, pistaches, nozes, castanha de caju, castanha do pará, pinoli, pecã e látex natural, sem corante artificiais e gordura trans ou colesterol. Embalagem com 75g Com data de fabricação, validade 12 meses e número de lotes de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	DR OETEKER	R\$ 6,22	R\$ 1.244,00
						R\$ 69.272,00

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;

3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".

4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

5.1. Os PRODUTOS ENTREGUES SERÃO no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

*Parágrafo Primeiro* – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

*Parágrafo Segundo* – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de prestação de serviço em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. O produto somente será considerado concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedor poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.0 A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Fiscal de Contratos O **Sr. CARLOS CALAZANS DOS SANTOS JUNIOR**, designado na **portaria nº 34 de 02 de Março de 2017**, responsáveis pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços

#### 8.01 DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.02. O Fornecedor se obriga a proceder a prestação do serviço, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

#### 9.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

#### 10.0 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecedor de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

10.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

10.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

10.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

10.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

10.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecedor dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

10.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

### 11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 11 de MARÇO de 2020.

**Tiago Birschner**  
Município de Una

**N A R COMERCIO E MAGAZINE LTDA ME**  
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO BIRSCHNER**, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a Empresa **MAGEE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, estabelecida na Rua RUA ADOLFO MARON, Nº 117, SALA 203, CENTRO – CEP: 45600-060, inscrita no **CNPJ.: 21.542.291/0001-75** representada neste ato pela Sr<sup>a</sup>. ANA GEISA COSTA SANTANA SANTOS, portador do RG nº 12.816.579-60 SSP/BA, CPF nº 051.585.255-44, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 07/2020**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, classificados no **Pregão Presencial nº. 07/2020**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.
- 1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.
- 1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.
- 1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.
- 1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.
- 1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

- 2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

---

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

LOTE 03 - LEGUMES,FRUTAS E VERDURAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QTD	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	ABÓBORA JACARÉ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1022	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 3,89	R\$ 3.975,58
2	ALHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	264	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 23,16	R\$ 6.114,24
3	BANANA DA PRATA, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2440	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 3,05	R\$ 7.442,00
4	BATATA DOCE, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1070	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 3,64	R\$ 3.894,80

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGWZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

5	BATATA INGLESA, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1204	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 4,25	R\$ 5.117,00
6	BETERRABA EXTRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	290	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 3,64	R\$ 1.055,60
7	COENTRO, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Coloração verde.	KG	122	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 2,43	R\$ 296,46
8	COUVE, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Coloração verde.	KG	116	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 2,43	R\$ 281,88
9	CENOURA EXTRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	454	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 3,64	R\$ 1.652,56

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**  
**Estado da Bahia**

10	CEBOLA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	902	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 3,04	R\$ 2.742,08
11	CHUCHU EXTRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1521	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 2,43	R\$ 3.696,03
12	LARANJA TIPO PÊRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1362	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 1,83	R\$ 2.492,46
13	MAÇÃ VERMELHA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3603	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 5,23	R\$ 18.843,69
14	MAMÃO TIPO FORMOSO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	241	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 3,64	R\$ 877,24

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGWZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

15	MANGA, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	491	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 3,63	R\$ 1.782,33
16	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	503	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 1,29	R\$ 648,87
17	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	188	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 3,03	R\$ 569,64
18	POLPA, de fruta, congelada, sabor cacau, goiaba, cupuaçu, acerola, cajá. Embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto devida ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	4852	GUTTI	R\$ 6,70	R\$ 32.508,40
19	TOMATE EXTRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1004	COMERCIAL MASCARENHAS	R\$ 4,84	R\$ 4.859,36
<b>VALOR TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>						<b>R\$ 98.850,22</b>

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

noventa e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e dois centavos

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

### CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela “Administração”.
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

- 5.1. Os produtos serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.
- Parágrafo Primeiro* – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
- Parágrafo Segundo* – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição do produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.
- 5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;
- 5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.
- 5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.
- 5.5. O produto somente será considerado concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.
- 5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.
- 5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

- 6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:
- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

- c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

- 7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;
- 7.2. A Fornecedora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;
- 7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Fiscal de Contratos O **Sr. CARLOS CALAZANS DO SANTOS JUNIOR**, designado na **portaria nº 34 de 02 de Março de 2017**, responsáveis pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

### 13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder entrega do produto, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

### 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 11 de MARÇO de 2020.

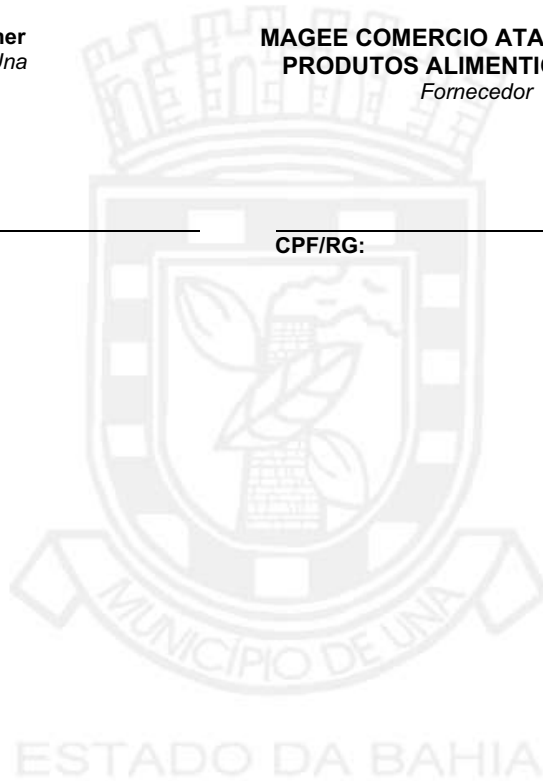
**Tiago Birschner**  
*Município de Una*

**MAGEE COMERCIO ATACADISTA DE  
PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**  
*Fornecedor*

**Testemunhas:**

CPF/RG: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UNA**, pessoa jurídica, órgão público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 13.672.605/0001-70, com sede na Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, nº 14, Centro, nesta Cidade, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. TIAGO BIRSCHNER**, brasileiro, maior, portador do RG nº 09711624 68 SSP/BA e CPF nº 014.834.565-44, residente e domiciliado neste Município, na Rua Felix Caldas, nº 215, Centro, e, do outro lado, a Empresa **C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL EIRELI**, estabelecida na AV. UBERLÂNDIA, Nº 37, MALHADO, inscrita no **CNPJ.: 34.428.276/0001-97** representada neste ato pela Sr. Claudionor Rafael dos Santos Neto, portador do RG nº 278001726 SSP-Ba, CPF nº 335.078.215-91, doravante designado simplesmente **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no **Pregão Presencial nº 07/2020**, para Registro de Preços relacionados no Anexo I do Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02 e do Decreto Municipal, consoante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR COMO PARTE INTEGRANTE DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE**, classificados no **Pregão Presencial nº. 07/2020**, conforme especificações e condições constantes neste instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem adquiridos pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.3. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.4. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.6. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.7. As supressões poderão ser superiores a 25%.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS:

2.1. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso fornecimento de equipamentos/materiais permanentes, nas condições estabelecidas no ato convocatório.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. RED.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ACHOCOLATADO em pó, instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais aromatizado artificialmente, sabor chocolate. Embalagem industrial de 200 ou 400gr, em sacos plásticos atóxicos, instantâneo, com registro no MS, data de fabricação com prazo de validade e número de lote aparentes, constando no rótulo declaração ou certificação do tipo do produto. Não contém glúten. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses, a partir da data de fabricação	KG	952	9,37	8920,43	MARATA
2	AÇÚCAR , sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar, branco aspecto granuloso, fino a médio, isento de fermentações de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais e vegetais, contendo aproximadamente 99,2% de glicídios. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. A Data de validade não inferior a 6 meses.	KG	4.859	2,70	13142,62	VIDA
3	AMIDO DE MILHO, produto amiláceo, deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. I Não podendo estar úmido, fermentados ou rançosos. Embalagem deverá ser em sacos plásticos ou de papel impermeável fechado, rotulagem, deve estar em pacote de 200g. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	KG	520	7,39	3842,75	KIMIMO
4	ARROZ LONGO FINO, tipo 2, subgrupo polido, classe longo fino, agulha. Selecionados, não sendo necessário escolher. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem primária de 1 Kg em polietileno, transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade de 12 meses.	KG	1.456	2,80	4078,84	BLUE VILLE
5	ARROZ PARBOILIZADO, classe longo fino, tipo 1. Selecionados, não sendo necessário escolher. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Prazo de validade de 12 meses.	KG	4104	3,33	13677,40	CAMIL

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

6	ARROZ INTEGRAL, tipo 1. Selecionados, não sendo necessário escolher. Isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da Anvisa/MS. Prazo de validade de 12 meses	KG	62	4,01	248,55	CAMIL
7	AVEIA PARA PREPARO DE MINGAU , com vitaminas e sais minerais. Embalagem deverá ser em caixa envolvida por plásticos ou de papel impermeável fechado, rotulagem, deve estar em pacote de 200g ou 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses	KG	60	11,21	672,34	DULAR
8	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA ou MARIA, obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Características organolépticas: - aspecto: massa torrada sem recheio - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses . Embalagens duplas de polietileno de 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução - CNNPA Nº 12 de 1938).	PCT	3.750	3,28	12316,50	PILLAR

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

9	<p>BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA - 400GRAMAS Classificação/Características gerais: biscoito doce tipo rosquinha, sabores coco, leite, chocolate, embalagem em pacote de aprox. 400g. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada; e outras substâncias desde que permitidas pela legislação e mencionados. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitadas bolachas mal cozidas, queimadas, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiça. Características organolépticas: - aspecto: massa torrada sem recheio - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo mínimo de validade de 6 meses, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução - CNNPA Nº 12 de 1938).</p>	PCT	3.800	3,28	12480,72	GAMELEIRA
10	<p>BISCOITO SALGADO, tipo CREAM CRACKER OU ÁGUA E SAL, obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Característica organolépticas: aspecto: massa torrada sem recheio - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses. Embalagens duplas de polietileno de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução - CNNPA Nº. 12 de 1938).</p>	PCT	4.100	3,09	12673,92	PILLAR

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

11	BISCOITO INTEGRAL, tipo CREAM CRACKER INTEGRAL, obtido pela mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral amido de milho, sal refinado, gordura vegetal, leite (ou soro) e outros ingredientes, desde que permitidos pela legislação e mencionados. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosas, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Característica organolépticas: aspecto: massa torrada sem recheio - cor: própria - odor: próprio - sabor: próprio - Textura: crocante/macia Validade: mínima de 08 meses. Embalagens duplas de polietileno de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Não permitido o uso de corantes (Resolução - CNNPA Nº. 12 de 1938).	PCT	40	3,38	135,24	PILAR
12	CAFÉ, em pó torrado, moído, integral. Embalagem de 250gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura. Selo de pureza ABIC.	KG	2.220	14,68	32596,70	CABOCLO
13	CANJQUINHA, de milho amarelo, tipo xerém, com rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, em pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	KG	470	3,19	1498,27	CUCO
14	COLORAU (URUCUM) com aspecto de pó fino, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa e específico para culinária, com cheiro e sabor próprio. O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica de 50g de modo a garantir o transporte e armazenamento. Sua validade não deve ser inferior a 6 meses.	KG	42	9,85	413,83	MEIRA

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

15	CREMOGEMA, sabor chocolate, morango e tradicional com vitaminas e sais minerais. Embalagem deverá ser em sacos plásticos ou de papel impermeável fechado, rotulagem, deve estar em pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 45 dias	KG	370	8,79	3252,52	MAISENA
16	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, grupo seca, tipo 1, obtido da ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada, isenta de material terroso, detritos de animais e vegetais. Embalagem de polietileno em pacote de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação até 30 dias	KG	380	2,99	1137,95	IMPERIAL
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, enriquecido com ferro e ácido fólico, tradicional, obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isenta de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, em pacote de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação até 30 dias. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	KG	370	2,61	965,03	SARANDI
18	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, enriquecido com ferro e ácido fólico, obtido pela moagem exclusiva do grão de trigo, isenta de terra, sem umidade (tolerado máximo 14% de umidade). O produto deverá ter aspecto de pó fino branco, com cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, em pacote de 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação até 30 dias. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico)	KG	370	3,09	1143,74	SARANDI

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

19	FERMENTO BIOLÓGICO: Instantâneo, obtido de Leveduras por processo tecnológico adequado; granulado e seco (que não necessidade de Refrigeração); não deve conter nenhum tipo de conservante artificial. Embalagem com identificação do produto contendo 100g. Validade Mínima de 6 meses da entrega	PCT	400	5,36	2144,52	FLEISCHMANN
20	FERMENTO QUÍMICO: Embalagem de 250g, contendo Data de fabricação e prazo de validade, com Registro no ministério da agricultura – SIF. Validade mínima de 6 meses da entrega.	PCT	800	6,67	5332,32	ROYAL
21	FLOCOS DE MILHO, pré-cozido, sem sal. Embalagem plástica de polietileno, transparente/atóxico ou de papel original de fábrica, em pacote de 500g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação até 30 dias. O produto deve atender a Resolução nº 344 - 13/12/02 (fortificação de farinhas com ferro e ácido fólico).	KG	1.502	2,37	3554,78	MARATA
22	FEIJÃO CARIOQUINHA, tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de 6 meses	KG	1.961	5,22	10229,36	VALE BAHIA
23	FEIJÃO PRETO, tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de 6 meses	KG	372	5,12	1904,57	IMPERIAL

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

24	FEIJÃO FRADINHO, tipo 1, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo à Portaria 161 de 24/07/87 – M.A. Embalagem primária de 1kg em polietileno, transparente, incolor, termossoldado, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. A embalagem secundária deve ser fardo de termossoldado, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	KG	380	5,22	1982,23	DULAR
25	GOIABADA CREMOSA, produto de boa qualidade isento de substâncias estranhas a sua composição com embalagem de 300gr. Com registro no Ministério da Saúde, data de empacotamento e prazo de validade aparentes. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses	KG	371	9,66	3583,86	XAVANTE
26	IOGURTE, natural, pasteurizado, adoçado e com sabor de frutas diversas, com polpas de frutas, resfriado. O produto deve apresentar teor de matéria gorda (g/100g) entre, no mínimo 5,9 e máximo 0,5; e teor de proteínas lácteas (g/100g) de no mínimo 2,9. Embalagem original de fábrica em polietileno atóxico de 1 litro, com identificação do produto, informação nutricional, prazo de validade, rotulagem de acordo com as Normas e ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	LT	4.662	3,72	17338,44	GRAPIUNA
27	LEITE DE COCO, tradicional. Embalagem com 500 ou 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo de validade no mínimo de 6 meses.	LT	204	3,91	798,11	VITACOCO
28	LEITE, produto de origem animal (vaca) integral, em pó, Embalagem original de fábrica em polietileno atóxico de 200g ou 400g com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	604	22,22	13419,67	CAMPONESA

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGWZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

29	LEITE, produto de origem animal (vaca) desnatado em pó, Embalagem original de fábrica em polietileno atóxico de 200gr, com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da saúde.	KG	30	24,97	749,13	CAMPONESA
30	MACARRAO TIPO PARAFUSO. Massa alimentícia de sêmola com ovos.enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Embalagem de polietileno, em pacote de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de 12 meses.	KG	890	5,84	5201,43	DONA BENTA
31	MACARRAO TIPO ESPAGUETE. Massa alimentícia de sêmola com ovos, eriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno, em pacote de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de 12 meses.	KG	2.421	5,84	14149,05	DONA BENTA
32	MASSA PARA SOPA. Massa alimentícia de sêmola com ovos, enriquecida com ferro e ácido fólico. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno, em pacote de 500gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo de validade de 12 meses.	KG	771	6,18	4766,63	PETYBOM

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

33	MANTEIGA- Produto gordura láctea com sal de origem animal. Manteiga obtida a partir do leite de vaca separada de outros de seus componentes. Deve conter vitamina A, E, B12, K2. Ser isenta de gordura trans e outras substâncias que descaracterize o produto. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo 30 dias e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.	KG	1.195	29,75	35554,60	LINDA MINEIRA
34	MILHO PARA MUGUNZÁ, branco, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, em pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	481	4,49	2160,60	DULAR
35	MISTURA PARA BOLO, sabores variados fabricado a partir de matérias primas selecionadas . Produto em pó, em embalagem de 400gr, em sacos de polietileno opaco, atóxico, hermeticamente fechados. O prazo de validade do produto deverá ser de 6 meses a partir da data de fabricação	KG	370	6,97	2580,57	APITI
36	MILHO PARA PIPOCA, com embalagem de 500GR, devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, em pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	260	3,09	803,71	KICALDO
37	MILHO VERDE EM CONSERVA, preparado com vegetais selecionados Embalagem em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química, organolépticas do produto, com peso líquido drenado de aproximadamente 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	UND	370	2,03	750,58	BONARE

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

38	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU BASE DE MILHO, sabor baunilha, com vitaminas e sais minerais. Embalagem deverá ser em sacos plásticos ou de papel impermeável fechado, rotulagem, deve estar em pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses. .	UND	180	10,34	1860,52	MAISENA
39	MOLHO DE TOMATE, simples e concentrado, de consistência pastosa, teor de sódio máximo de 135mg em porção de 30g. Embalagem original de fábrica em Tetra Pack, de 340g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de 90 dias, que deverão estar impressos na embalagem.	PCT	891	1,26	1118,92	SOFRUTA
40	ÓLEO COMESTÍVEL DE SOJA, líquido viscoso refinado, rico em vitamina E, obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem de 900 ml, em polietileno tereftalado (PET), com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de 6 meses.	LT	1.350	4,49	6064,07	SOYA
41	OVO tipo extra, classe A, branco. Com casca limpa, intacta, isenta de umidade externa anormal, mofo ou cheiro desagradável, sem manchas, rachaduras ou defeitos. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de acordo com Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministério da Agricultura	DZ	1.162	5,12	5949,21	MS OVOS
42	ORÉGANO: Puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar em embalagem de 10gr. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega	PCT	1.700	2,95	5008,71	KITANO
43	PIMENTA E COMINHO em pó, produto natural constituído de matéria prima sã, limpa e específico para culinária.O produto deve estar acondicionado em embalagem plástica contendo 50 gr de modo a garantir o transporte e armazenamento. Sua validade não deve ser inferior a 6 meses.	KG	38	9,13	346,89	MEIRA

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

44	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, escura ou branca, tipo fina, contendo em sua composição centesimal mínima de 25g de proteína. Embalagem em pacote de 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de 6 meses	PCT	2.340	3,91	9154,78	SORA
45	SAL, refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica. Embalagem em plástico de polietileno de 1kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS ou registro no Ministério da Agricultura. O produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 6 meses.	KG	500	0,72	362,25	PIRÂMIDE
46	SARDINHA, embalagem em lata, com 135gr, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com selo do SIF e certificado da vigilância sanitária, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa exudato ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação mínima de 30 dias e não poderá ter validade inferior a 6 meses.	LT	904	3,09	2794,44	PALMEIRA
47	SUCO de fruta, concentrado, sabores diversos. Embalagem de 500 ML, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	3,91	1173,69	DAFRUTA
48	TAPIOCA seca, granulada. Embalagem de polietileno em pacote de 1kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. Prazo mínimo de validade de quatro meses e data de fabricação até 30 dias.	KG	302	8,31	2508,90	DULAR

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGWZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

49	TRIGO PARA QUIBE devendo ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de terra e parasitos, livre de umidade. Com o rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem de polietileno transparente original de fábrica, em pacote de 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS	KG	200	6,57	1313,76	DULAR
50	VINAGRE de álcool ou vinho, tipo macio, acidez 4,50, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS	UND	612	1,05	644,40	REGINA
				R\$	288.502,06	

### LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNIT. RED.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	CARNE BOVINA, charqueada, curada e seca, dianteiro . Embalagem de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	KG	1.060	24,5126	25983,3787	FRINENSE
2	CARNE BOVINA, resfriada, de segunda (músculo), sem osso. Embalagem de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99	KG	1.852	15,0464	27865,8683	ITACARNES
3	CARNE BOVINA, resfriada, de primeira para (bife). Embalagem de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	KG	502	31,5874	15856,8760	ITACARNES

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

4	CARNE BOVINA, resfriada, de primeira para (lombo). Embalagem de 1kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	KG	462	27,7013	12797,9798	ITACARNES
5	CARNE BOVINA, resfriada, de segunda (moída), sem osso. Embalagem de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	KG	2004	11,2100	22464,9207	ITACARNES
6	CARNE BOVINA, (do sol) resfriada, de segunda, sem osso. Embalagem de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	KG	1.070	26,9041	28787,3834	REGIONAL
7	CARNE DE ORIGEM SUÍNA TIPO PERNIL FATIADO sem Pele: Sem osso, sem pele, congelada, livre de sujidades e parasitas, larvas e detritos animais ou vegetais. Carne com odor agradável e característico, sabor e aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou de outra coloração, não amolecida ou pegajosa, deve estar acondicionada em embalagem a vácuo intacta, Transparente, atóxica, resistente (de 1kg, em fatias de, no máximo 3cmx3cm de modo que não estejam grudadas umas nas outras após congeladas). Devidamente identificados com rótulo impresso ou etiqueta adesiva, de acordo com a legislação vigente, devendo ter certificação do fornecedor de inspeção municipal, estadual ou federal e procedência da carne (registro no SIF ou CIDASC). Com prazo de validade de no mínimo seis meses e data de fabricação de no máximo trinta dias. Transportada em temperatura inferior a 12°C (graus Celsius), em veículos fechados com sistema de refrigeração e nas condições exigidas Pela RDC 216.	KG	1.070	19,3311	20684,2681	REGIONAL

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

8	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, congelado, sem tempero. Embalagem de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99.	KG	880	9,6655	8505,6803	PIFPAF
9	FIGADO BOVINO, resfriado. Embalagem de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99	KG	1.400	17,5375	24552,4793	ITACARNES
9	LINGÜIÇA, SUINA, CALABRESA. Embalagem a vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente atóxico, resistente, em peças de 1 Kg, resfriada, contendo identificação do produto, marca nome e endereço do fabricante, prazo de validade, data de fabricação do produto; componentes inclusive os tipos, peso líquido com selo do SIF e certificado da vigilância sanitária, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99.	KG	770	14,1496	10895,1627	PIFPAF
10	PEITO DE FRANGO, congelado, sem pele, com osso, de primeira qualidade. Embalagem de 1 kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária nº 5504/99	KG	2.104	10,2634	21594,2244	PIFPAF
11	QUEIJO MUSSARELA, fatiado, resfriado. Produto elaborado com leite de vaca integral, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea. Embalagem com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	190	26,9041	5111,7784	SOL
		R\$	225.100,00			

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	MARCA
1	ABÓBORA JACARÉ, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.022	2,45	2503,90	REGIONAL
2	ALHO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	264	24,50	6468,00	REGIONAL
3	BANANA DA PRATA, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	2440	3,60	8784,00	REGIONAL
4	BATATA DOCE, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.070	3,45	3691,50	REGIONAL
5	BATATA INGLESA, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1204	3,65	4394,60	REGIONAL

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

6	BETERRABA EXTRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	290	3,05	884,50	REGIONAL
7	COENTRO, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Coloração verde.	KG	122	2,90	353,80	REGIONAL
8	COUVE, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Coloração verde.	KG	116	2,90	336,40	REGIONAL
9	CENOURA EXTRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	454	3,45	1566,30	REGIONAL
10	CEBOLA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	902	3,45	3111,90	REGIONAL
11	CHUCHU EXTRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.521	3,65	5551,65	REGIONAL

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA**

**Estado da Bahia**

12	LARANJA TIPO PÊRA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.362	2,45	3336,90	REGIONAL
13	MAÇÃ VERMELHA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	3.603	5,40	19456,20	REGIONAL
14	MAMÃO TIPO FORMOSO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	241	2,45	590,45	REGIONAL
15	MANGA, especial, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	491	3,05	1497,55	REGIONAL
16	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	503	1,25	628,75	REGIONAL

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: T9VWPWRWGZB53RE8R3ZRIG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

17	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	188	3,70	695,60	REGIONAL
18	POLPA, de fruta, congelada, sabor cacau, goiaba, cupuaçu, acerola, cajá. Embalagem de 01 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	4.852	6,40	31052,80	NATURE
19	TOMATE EXTRA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte. Não apresentarem rachaduras ou cortes nas cascas e a polpa deverão estar intactos e limpos. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	1.004	4,80	4819,20	REGIONAL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3</b>					<b>R\$99.724,00</b>	

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da presente Ata;
- 3.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente na Administração Pública Municipal. Quando ocorrer o vencimento fora do dia útil, considerar-se-á o primeiro dia útil imediatamente subsequente, sem ônus.

### CLAÚSULA QUARTA – DO REAJUSTE:

- 4.1. O prazo de validade comercial da proposta de preços é de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.2. Os preços sujeitos a controle oficial poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pela "Administração".
- 4.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
- 4.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

### CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

- 5.1. Os produtos serão entregues no local e prazo indicados na AFM e recebidos por servidor responsável designado pela unidade administrativa equivalente da unidade solicitante, o qual procederá à conferência, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.  
*Parágrafo Primeiro* – O recebimento do objeto aqui registrado só se dará após adotados, pelo Município, todos os procedimentos previstos no art. 73, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186





ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

*Parágrafo Segundo* – O Município rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição do produto em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

5.2. O Fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade da prestação do serviço, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município;

5.3. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os objetos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, para adoção das providências cabíveis.

5.4. O prazo para início da prestação do serviço será de até 01 (um) dia corrido, contados a partir da assinatura da AFM pelo Fornecedor.

5.5. O produto somente será considerado concluída mediante a emissão de atesto na Nota Fiscal, expedido pelo setor de recebimento, através do carimbo padrão.

5.6. O prazo estabelecido no item 8.4 poderá ser prorrogado, quando solicitado pelo Fornecedor e desde que ocorra motivo justificado, comprovado e aceito pela Administração.

5.7. O Fornecedor se comprometerá em manter durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES

6.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, atrasar injustificadamente o início do fornecimento, descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais:

a) Advertência;

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;

c) Suspensão de contratar com o Município por 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. A inexecução, total ou parcial, da Ata de Registro de Preços ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93;

7.2. A Fornecedorora poderá rescindir administrativamente a respectiva Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93;

7.3. Nas hipóteses de rescisão com base em qualquer das hipóteses da Lei 8.666/93, não cabe ao Município direito a qualquer indenização.

### CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização do objeto deste instrumento será exercida pelo Fiscal de Contratos O **Sr. CARLOS CALAZANS DO SANTOS JUNIOR**, designado na **portaria nº 34 de 02 de Março de 2017**, responsáveis pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços.

8.2. Em caso de divergência entre a AFM e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a SSA para adoção das providências cabíveis.

8.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização por parte do Estado não eximirá o Fornecedor da total responsabilidade na execução deste fornecimento.

### 13. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. O Fornecedor se obriga a proceder entrega do produto, objeto deste instrumento na conformidade do constante no Edital, e que, com seus anexos, integra este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Una  
Praça Dr. Manoel Pereira de Almeida, 14 – Centro – CNPJ 13.672.605/0001-70, Una - Bahia.  
CEP 45.690-000.  
Tel. (73)-3236-2021 – Fax. (73) 3236-2186



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA

Estado da Bahia

14.1. O Município não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Fornecedor com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento.

### 15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

15.2. O registro do Fornecedor poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, quando:

I – o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital, na Ata de Registro de Preços, Autorização para Fornecimento de Material e Contrato;

II - o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;

III - o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Os preços registrados poderão ser cancelados ou suspensos temporariamente nas seguintes hipóteses:

I - quando se tornarem superiores aos praticados pelo mercado;

II - por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

15.4. A comunicação do cancelamento do registro do Fornecedor será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento nos autos que deram origem ao registro.

15.5. No caso do Fornecedor encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

15.6. O Fornecedor poderá pedir o cancelamento do preço registrado, mediante solicitação por escrito, desde que comprove estar definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

15.7. A solicitação do Fornecedor para cancelamento do Registro de Preços não o desobriga do Fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultada ao Estado a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório e na presente Ata.

15.8. Enquanto perdurar o cancelamento poderão ser realizadas novas licitações para a aquisição dos bens constantes do Registro de Preços.

### 16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Una, Estado da Bahia, para dirimir eventuais conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Una (BA), 11 de MARÇO de 2020.

**Tiago Birschner**  
Município de Una

**C RAFAEL DOS SANTOS NETO COMERCIAL**  
**EIRELI**  
Fornecedor

Testemunhas:

CPF/RG: \_\_\_\_\_

CPF/RG: \_\_\_\_\_